

ATO NORMATIVO - D.G Nº 004/2011

Publica a 2ª e última chamada dos ganhadores do 2º Concurso de Redação da Faculdade Catuaí, vagas remanescentes;

A Diretora Geral da Faculdade Catuaí, no uso de suas atribuições legais:

De acordo com o concurso realizado no mês de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Informar a 2ª e última chamada de classificação dos ganhadores do 2º Concurso de Redação da Faculdade Catuaí, bem como as bolsas recebidas como prêmios através das vagas remanescentes:

**ADMINISTRAÇÃO**

CL.	INSC	CANDIDATO	BOLSA
1º	1172	Jonathan Gustavo de Paula	100%
2º	1118	Steffanye Cristina Silva Machado	
3º	1190	Alan Junior de Sousa	50%
4º	1102	Stefani Caroline Crispim	
5º	1032	Bruna Rodrigues Cortez	
6º	1119	Fernanda Bokhorny	
7º	1132	Elisabete Mongi	
8º	1160	Tatiane Cristina Peres	
9º	1116	João Paulo Germano	
10º	1058	Diego Vitor Santos	25%
11º	1047	Felipe Antonio de Souza	
12º	1153	Marcos Vinicius Fracaro	
13º	1053	Lucas Gustavo Peruchi	
14º	1124	Núbia Caroline Parra Villas Boas	

**DIREITO**

CL.	INSC	CANDIDATO	BOLSA
1º	1088	Luiz Augusto Mathias	100%
2º	1014	Renato Gomes Fernandes	
3º	1164	Juliana Aparecida Aragão	50%
4º	1134	Carla Daiani Dalto	
5º	1140	Ethiene Fernandes Almeida	
6º	1034	Nelaine Aparecida Camargo	
7º	1166	Michele Criatiane Capel Silva	
8º	1150	Marlene Monteiro	
9º	1187	Katia Suzeneide Santos	
10º	1193	Francislaine Azevedo da Silva	25%
11º	1151	Juliana Martins da Silva	
12º	1086	Fernanda Pesarini de Oliveira	
13º	1173	Alicio Maffra Filho	
14º	1021	Nicolly Daikohara Martins	

**PEDAGOGIA**

CL.	INSC	CANDIDATO	BOLSA
1º	1033	Raíssa Pereira Soares	100%
2º	1186	Elaine Almeida Soares de Lima	50%
3º	1050	Rodrigo Aparecido Silveira	
4º	1114	Franciele Sorraime Simão	25%
5º	1046	Pamela Rayane da Silva Dias	
6º	1045	Tatiani Cristina Gomes	
7º	1026	Franciele Oliveira Zabini	

Art. 2º: Os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Faculdade Catuaí, para a realização da matrícula, no período de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.

Cumpra-se

Cambé, 25 de novembro de 2011.



Profª. Ms. Maria Izabel Batista Alabarces  
Diretora Geral



**REGULAMENTO**  
**CONCURSO BOLSAS DE ESTUDO**  
**Processo Seletivo 2012/1**

1. O inscrito no Concurso de Bolsas deverá optar por concorrer em um único curso, definido no ato da inscrição.
2. Este concurso de bolsas será realizado apenas para estudantes de Ensino Médio da rede pública, não sendo permitida a participação de alunos já matriculados ou com trancamento de matrícula da faculdade.
3. A prova será realizada no período de **18 a 31/10/2011** das **19 às 21horas**, na Faculdade Catuaí. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência, munido de documento original com foto (Ex.: RG, CNH), comprovante da inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
4. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 30 de outubro de 2011**.
5. A inscrição deverá ser efetuada no site da Faculdade Catuaí, ou pessoalmente, na Secretaria da Faculdade Catuaí.
6. Taxa de inscrição: **02 litros de leite longa vida** que deve ser entregue no dia da realização da prova.
7. Serão ofertadas as seguintes bolsas de estudos, somente para os cursos de graduação da Faculdade Catuaí:
  - 02 bolsas de 100% para o 1º e 2º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Direito**;
  - 02 bolsas de 100% para o 1º e 2º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Administração**;
  - 01 bolsa de 100% para o 1º colocado no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Pedagogia**;
  - 06 bolsas de 50% para os classificados de 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Administração**;
  - 06 bolsas de 50% para os classificados de 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Direito**;
  - 02 bolsas de 50% para os classificados de 2º e 3º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Pedagogia**;
  - 06 bolsas de 25% para os classificados de 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Administração**;
  - 06 bolsas de 25% para os classificados de 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Direito**;
  - 04 bolsas de 25% para os classificados de 4º, 5º e 6º, e 7º colocados no Concurso de Bolsas, entre os inscritos no curso **Pedagogia**;
- As bolsas terão validade para o período de duração do curso, desde que não haja **dependência** ou **reprovação**.
- Caso o aluno queira trocar de curso perderá os descontos referentes à bolsa adquirida.
8. Após a realização da prova e obtenção da bolsa, o aluno não poderá modificar sua opção de curso.
9. O resultado será divulgado pelo site e na Secretaria da Faculdade Catuaí, **a partir do dia 08 de novembro de 2011, às 18 horas**.
10. O aluno classificado no Concurso de Bolsas, e beneficiado com descontos, deverá efetuar a matrícula no período de **08 a 20 de Novembro de 2011** no curso escolhido em sua inscrição. O não comparecimento neste período fará com

que o classificado perca automaticamente o direito à bolsa. Caso haja necessidade, os classificados em 2ª chamada serão divulgados no dia 22 de novembro e a matrícula efetuada do dia **22 de novembro a 30 de novembro de 2011**.

11. As bolsas oferecidas nesse concurso não poderão ser cumuladas com quaisquer outros descontos e/ou bolsas dos quais o candidato vier a usufruir.

12. A obtenção de bolsas equivalentes a 100 ou 50% está condicionada a, no mínimo, **setenta por cento de acertos** que o candidato alcançar na redação.

13. A matrícula será confirmada somente após comunicado, pela Faculdade, da formação das turmas dos cursos oferecidos no vestibular.

14. A FACULDADE CATUAÍ, somente, abrirá novas turmas, quando o número de matriculados for de, no mínimo, 40 alunos em cada turma.

15. O aluno bolsista terá seu desconto vinculado ao preço vigente da tabela de preços 2012, tendo, como valor base, o preço praticado para pagamentos conforme tabela de preços.

16. O aluno bolsista perderá o direito ao desconto, objeto deste regulamento, caso não efetue o pagamento da mensalidade dentro dos prazos estipulados pela instituição.

17. No caso de não formação de turma, a Faculdade procederá a devolução total dos valores integrais pagos na matrícula, a partir do dia **01 de março de 2012**, para os alunos contemplados com bolsas de estudo provenientes do concurso objeto deste regulamento.

18. Documentação exigida pela Secretaria para efetivação da matrícula:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2 cópias) \*
- Cédula de Identidade (RG)- 2 cópias
- Histórico Escolar do curso de Ensino Médio (2 cópias – 1 via autenticada) \*
- Título de Eleitor (2 cópias)
- CPF (1 cópia)
- Quitação com o Serviço Militar / Certidão de Alistamento (2 cópias)
- Comprovante de Residência (1 cópia)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (2 cópias)
- 1 foto 3x4

\* Os alunos dos 3ºs. anos do Ensino Médio, poderão entregar até o início das aulas.

Cambe, 25 de agosto de 2011.

**ASSESSORIA ACADÊMICA**